Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Av. Dr. Anysio Chaves, 1001 Cep 68030-290
CNPJ nº 10.219.202/0001-82 SANTARÉM PA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Aprovado em única Discusão
Por: unanimidade
Plenário: 14 / 03 / 2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
Prof. Josafá Gonçalves
1º Secretário

GABINETE DO VEREADOR AGUINALDO PROMISSÓRIA - UNIÃO BRASIL

REQUERIMENTO Nº. 587 /2022

Senhor Presidente

Solicitando uma rígido fiscalização do setor competente com relação a materiais de construção civil em via pública que oferece perigo e dividem espaço com ciclistas, pedestres e motoristas.

O **PODER LEGISLATIVO DE SANTARÉM**, pelo vereador que este subscreve, **REQUER** que apões os trâmites legais nesta Casa de leis, solicita ao titular da Secretaria Municipal de Urbanismos e Serviços Públicos (Semurb), serviços de fiscalização concernentes o não cumprimento do Código de Postura e Obras do Município em vigência através da lei 19.191/12, a qual estabelece normas que regulam a aprovação de projetos, licenciamento, execução, manutenção e conservação de obras públicas e privadas no território santareno. Conforme o art. 2° do Capítulo 1, ficam estabelecidas diretrizes gerais que norteiam e garantem condições adequadas de acessibilidade, circulação e utilização das áreas e edificações de uso público e coletivo, especialmente por pessoas portadoras de necessidades especiais ou com mobilidade reduzida. O que não condiz com a situação aqui pleiteada.

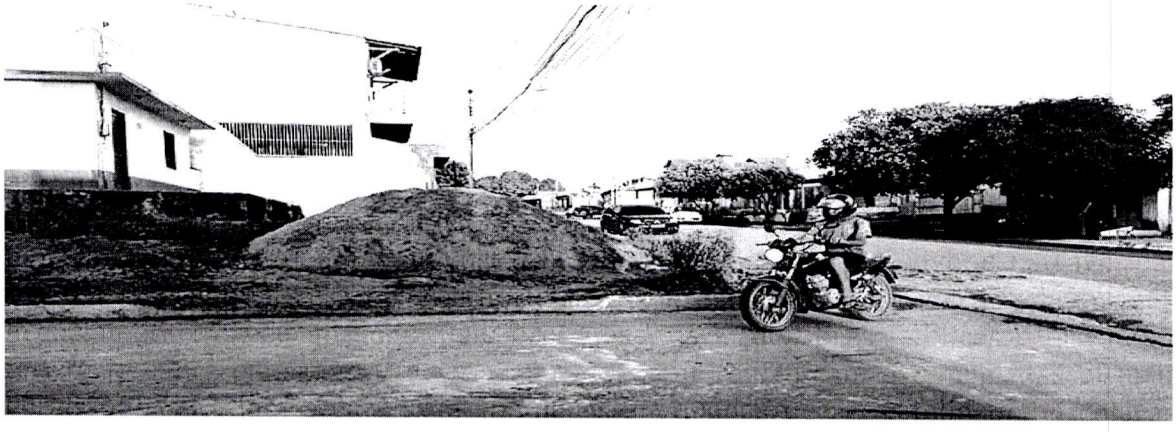

Senhoras e Senhores Vereadores, a segurança para condutores que trafegam no trânsito todos os dias depende de diversos fatores, desde a manutenção do veículo, até as condições adequadas das vias públicas. No entanto, a negligência e irregularidades cometidas por empresas e pela própria população colaboram com o aumento de mortes por acidentes, invalidez de vítimas, crescentes em gastos nas unidades de saúde, além do aumento de pagamento por indenizações.

A presença de entulhos descartados indevidamente e materiais da construção civil alocados de maneira inapropriada, são os personagens principais de um cenário que podem ocasionar perigo e até morte.

Em Santarém, como tantos outros municípios da região não é diferente, durante um breve passeio, se avista em cruzamentos considerados perigosos, carradas de areia e milhas de tijolos dividindo espaço com ciclistas, pedestres e motoristas.

A má conduta oferece riscos e vem em desacordo com que está especificado no Código de Postura e Obras do Município em vigência através da lei 19.191/12, a qual estabelece normas que regulam a aprovação de projetos, licenciamento, execução, manutenção e conservação de obras públicas e privadas no território santareno.

Outras irregularidades são alvos de denúncias de moradores, principalmente cometidas por proprietários de lojas do setor de construção civil que usam as calçadas como depósito dos produtos.

Que seja realizada uma fiscalização séria e se for constatado a irregularidade, sejam tomada medidas administrativas , em que o responsável pela prática ilegal recebe uma notificação e caso descumpra a penalidade inicial, será multado, de conformidade com a Lei.

Sala das Sessões, Plenário do Palácio Tapajós, em de março de 2022.

AGUINALDO PROMISSÓRIA
Vereador - UNIAO BRASIL